



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS DO IDOSO – SMASI 001/2025

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SMASI para a contratação de psicólogos por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, conforme diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** e as demandas dos serviços socioassistenciais. Atuação em CRAS, CREAS, equipes volantes e demais equipamentos da SMASI, conforme necessidade dos serviços. Realização de atendimentos individuais e coletivos, principalmente com populações em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 6.785 De 15 DE ABRIL DE 2025 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. É desejável ter compreensão teórico-metodológica das Políticas Públicas de Assistência Social e do SUS, domínio da **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** (Resolução CNAS nº 109/2009). O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por 05 membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site: <https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo diretamente no balcão de

atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da SMASI, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando o dia do início e incluindo o dia do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e entrega dos documentos no item 2.1.1, no dia 18 de junho de 2025, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e fixado do lado de fora do envelope. (Anexo II);
- b) Currículo conforme Anexo III, deve estar acompanhado de cópias autenticadas ou documentos com QR Code que comprovem cada item descrito.(frente e verso);
- c) Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, CRP, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, etc;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia diploma de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC;
- g) Cópia Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na a Secretaria Municipal de Administração (SMAD) localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.5 A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica de títulos reconhecidos pelo MEC (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão com diferentes cargas horárias).

5. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 07 vagas, pelo período de 15 de abril de 2025 à 15 de abril de 2026, prorrogável por igual período.

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Psicólogo(a)	07	20h	R\$ 2.170,00	Graduação em Psicologia (Registro da Classe ativo - CRP)

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ser brasileiro(a);
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo de Psicólogo (a) no âmbito de Sistema Único de Assistência Social;
- 6.5 Graduação completa em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC.
- 6.6 Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 7.1 Acolhida, oferta de informações, realização de encaminhamentos com escuta qualificada e atuação ética, respeitando os princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- 7.2 Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar, promovendo o cuidado integral e a proteção dos usuários;
- 7.3 Sensibilidade para atuar com populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as especificidades culturais e territoriais;
- 7.4 Comunicação oral e escrita, com aptidão para elaboração de relatórios técnicos e pareceres psicossociais;
- 7.5 Realizar atendimentos individuais e coletivos, acolhimentos, visitas domiciliares e encaminhamentos necessários;
- 7.6 Proatividade, empatia, resiliência e capacidade de atuação diante de situações de crise;

7.7 Elaborar e executar planos de intervenção psicossocial, em articulação com a equipe técnica;

7.8 Participar de reuniões técnicas, formações continuadas e espaços de planejamento da rede socioassistencial;

7.9 Produzir e manter atualizados os instrumentos de registro e monitoramento do atendimento aos usuários;

7.10 Contribuir para a defesa e garantia de direitos, atuando de forma integrada com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

7.11 Atuar conforme os princípios da Proteção Integral, Dignidade Humana, Equidade e Não Discriminação;

7.12 Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

7.13 Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pela SMASI;

7.14 Realização da busca ativa nos territórios e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

7.15 Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

7.16 Mediação de grupos de famílias dos PAIF/PAEF;

7.17 Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e/ ou para serviços setoriais;

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

EXPERIÊNCIA/ TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação stricto sensu Doutorado *limite de 01 (um)	20 (vinte) pontos
Pós-Graduação stricto sensu Mestrado *limite de 01 (um)	15 (quinze) pontos para cada curso
Pós-Graduação lato sensu - mínimo 360 horas *limite de 04 (quatro)	10 (dez) pontos para cada curso
Curso de Extensão (áreas afins) carga horária mínima de 160h *limite de 02 (dois)	7,5 (sete e meio) pontos

EXPERIÊNCIA/ TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso de Extensão (áreas afins) carga horária mínima de 80h *limite de 02 (dois)	05 (cinco) pontos

***Os cursos de extensão serão considerados apenas os que foram realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste edital.**

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1 Apresentar idade mais avançada.

9.2 Sorteio em ato público.

9.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do anexo IV.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO

12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para retirar a relação de todos os documentos exigidos para a posse.

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD) sob pena de perda do direito à nomeação.

12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do candidato aprovado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal nº 6.785, de 15 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026, prorrogável por igual período.

13.2. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84.

Bagé, 11 junho de 2025


LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/06/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/06/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	18/06/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	24/06/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25/06/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS INDEFERIDOS	27/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	30/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	04/07/2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	07/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	11/07/2025

***POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Bagé, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SMASI

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do(a) Candidato(a)

..... o ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso - SMASI, que visa a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de psicólogo (a) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ÍTEM 2.1.1 DO EDITAL. A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A), NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.

Bagé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Recebedor(a)

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Dados Pessoais

Nome: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____.

CPF: _____

RG: _____

Fone(s): _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Escolaridade/Formação:

GRADUAÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (01)

Curso/ área _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (02)

Curso/ área _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (03)

Curso/ área _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (04)

Curso/ área _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

MESTRADO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos de extensão – 80h (01):

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos de extensão – 80h (02):

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos de extensão – 160h (01):

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos de extensão – 160h (02):

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

*** É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS FRENTE E VERSO AUTENTICADAS OU QR CODE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODAS AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.**

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (a) PARA:
Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento

*O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL

